

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 129/2025

Autor: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA LUCENA

Indico à mesa ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, venho, respeitosamente, solicitar o Exmo. Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Sr. SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES, que seja realizado o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, calculado sobre o seu vencimento, aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

JUSTIFICATIVA:

Os **Agentes de Combate às Endemias (ACE)** e os **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** desempenham papéis essenciais na **atenção básica à saúde** e na **prevenção de doenças** em Camocim de São Félix. São profissionais que atuam diretamente nas comunidades, em contato constante com situações de risco, muitas vezes em condições insalubres.

Os **ACE** trabalham na linha de frente no combate a doenças como **dengue, zika, chikungunya, leishmaniose**, entre outras, realizando inspeções em residências, terrenos baldios e áreas vulneráveis. Suas atividades envolvem, ainda, o **manuseio frequente de inseticidas e larvicidas**, substâncias químicas que apresentam riscos à saúde, o que caracteriza exposição a agentes nocivos de forma permanente.

Já os **ACS** são responsáveis por acompanhar famílias, identificar situações de vulnerabilidade, orientar a população sobre cuidados com a saúde e notificar casos suspeitos de doenças. Em seu cotidiano, também estão expostos a **agentes biológicos**, visitando residências, ambientes insalubres e, muitas vezes, sendo o único elo entre o sistema de saúde e a população.



Resultado da votação

Indicação nº129/2025 de autoria do Vereador César Augusto da Silva Lucena

no sentido de solicitar ao Senhor Prefeito, que seja realizado o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, calculado sobre o seu vencimento, aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

Tipo: **Maioria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **05/05/2025 20:50**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	10
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	10

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

Diante da natureza de suas funções, é **justa e legalmente amparada** a concessão do **adicional de insalubridade em grau máximo**, conforme prevê a **legislação trabalhista (CLT)** e as **normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho**, especialmente a **NR-15**, que trata das atividades e operações insalubres.

Ao atender a esta indicação, a gestão municipal estará **cumprindo a legislação vigente**, promovendo **valorização profissional** e reafirmando seu compromisso com a **justiça e dignidade no serviço público**. Reconhecer esse direito é também um **passo necessário para fortalecer a saúde pública** e preservar a integridade dos trabalhadores que atuam diariamente em prol da vida da nossa população.

Desde já, agradeço aos nobres colegas vereadores e vereadora que aprovem esta indicação e ao Sr. Prefeito e ao Secretário Municipal de Saúde pela atenção à mesma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, em 05 de maio de 2025.

César Augusto da Silva Lucena
CÉSAR AUGUSTO DA SILVA LUCENA
Vereador Proponente



Resultado da votação

Indicação nº129/2025 de autoria do Vereador César Augusto da Silva Lucena

no sentido de solicitar ao Senhor Prefeito, que seja realizado o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, calculado sobre o seu vencimento, aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

Tipo: **Maioria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **05/05/2025 20:50**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	10
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	10